

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer exarado pela Comissão Permanente de Legislação e Justiça, em cumprimento as normas estabelecidas no art. 226, do Regimento Interno; e

Em consonância com as demais determinações contidas no Regimento Interno desta Casa de Lei, aprova a seguinte,

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, na 19ª Reunião Ordinária do Primeiro Período de 2012, realizada no dia 05 de junho de 2012, aprovou por 5 x 4 votos o Parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco, recomendando a **rejeição** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Exercício Financeiro de 2002,

RESOLVE Aprovar o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, rejeitando as contas do ordenador de despesas José Augusto Maia, referente ao exercício financeiro de 2002, imputando-lhe um débito no valor de R\$ 11.051,04 (onze mil e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2012.

FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO

- Presidente Interino -

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR

- 1º Secretário Interino -

JOSÉ MANOEL DE LIMA

- 2º Secretário Interino -